Royal College of Nursing

Enfermeiros Recrutados Internacionalmente

Orientação do RCN para os representantes do RCN, entidades patronais do Reino Unido e enfermeiros que consideram trabalhar no Reino Unido





Ficha técnica:
Título: Enfermeiros Recrutados Internacionalmente - Orientação do RCN para os representantes do RCN, entidades patronais do Reino Unido e enfermeiros que consideram trabalhar no Reino Unido – do original «*Internationally recruited nurses - RCN guidance for RCN representatives, UK employers and nursing staff considering work in the UK*»
Tradução: Enf.ª Sandy Severino
Edição: Ordem dos Enfermeiros – 2016/2017
Grafismo e paginação: Gabinete de Comunicação e Imagem
Revisão técnica: Enf.ª Ana Fonseca, Presidente do Conselho de Enfermagem – Mandato 2016/2019; Enf.º Rui Gonçalves, Vice-presidente do Conselho de Enfermagem – Mandato 2016/2019.
Revisão literária: Gabinete de Relações Internacionais e Gabinete de Comunicação e Imagem
ISBN português: 978-989-8444-38-7

Está prevista a revisão da publicação em abril de 2019. Para enviar comentários sobre o seu conteúdo ou sobre a sua experiência na utilização da publicação, por favor envie *e-mail* para: publications.feedback@rcn.org.uk

RCN Aviso Legal

Esta publicação contém informações, aconselhamento e orientação para ajudar os membros do RCN. Destina-se ao uso dentro do Reino Unido, mas alerta-se os leitores de que as práticas podem variar em cada país e fora do Reino Unido.

A informação contida nesta brochura foi compilada a partir de fontes profissionais, mas a sua exactidão não é garantida. Embora tenham sido feitos todos os esforços para garantir que o RCN forneça informações e orientações precisas e especializadas, é impossível prever todas as circunstâncias em que possa ser utilizado. Por conseguinte, o RCN não será responsável perante qualquer pessoa ou entidade com respeito a qualquer perda ou dano causado ou alegadamente causado, direta ou indiretamente, pelo que está contido ou deixado de fora deste *site* ou orientação.

Publicado pelo *Royal College of Nursing*, 20 Cavendish Square, London W1G 0RN.

© 2015 *Royal College of Nursing*. Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida, armazenada num sistema de recuperação ou transmitida em qualquer forma ou por qualquer meio eletrónico, mecânico, fotocópia, gravação ou outro, sem autorização prévia dos editores. Esta publicação não pode ser emprestada, revendida, alugada ou de outro modo cedida por formas de comércio em qualquer forma de encadernação ou capa diferente daquela em que é publicada, sem o consentimento prévio dos editores.

Enfermeiros recrutados internacionalmente

Orientação do RCN para os representantes do RCN, entidades patronais do Reino Unido e enfermeiros que consideram trabalhar no Reino Unido

Índice

Introdução 4

1. Acerca do RCN 5
2. Imigração 6
3. Regulação dos enfermeiros no Reino Unido 8
4. Boa Prática de Empregabilidade 11
5. Viver no Reino Unido 14
6. Assuntos Financeiros 15
7. Progressão de carreira 16
8. Apoio do RCN 18
9. Aderir ao RCN 19
10. Contactos Úteis 20

Introdução

Este guia de orientação do RCN é destinado a enfermeiros e assistentes de saúde (AS) que querem trabalhar no Reino Unido, bem como as suas potenciais entidades patronais. Oferece uma visão geral das principais considerações e dos princípios destinados a assegurar o recrutamento ético e o emprego de membros da comunidade de Enfermagem fora do Reino Unido.

Além disso, esta publicação oferece sinalização de recursos informativos, onde enfermeiros, AS, entidades patronais e funcionários do RCN podem aceder a aconselhamento mais abrangente. Como a lei nesta área pode mudar com muita frequência, é aconselhável que este guia seja lido em conjunto com a legislação mais atualizada, bem como a declaração de posição do RCN sobre o Recrutamento Internacional encontrada em: https://www.rcn.org.uk/professional-development/publications/pub-006164

1

Acerca do RCN

O *Royal College of Nursing* (RCN) tem mais de 420.000 membros e é a maior associação profissional de enfermeiros e estudantes de Enfermagem no mundo. É uma voz de liderança internacional em Enfermagem e tem uma longa e orgulhosa história de lidar com questões internacionais de Enfermagem.

O RCN oferece um serviço de consultoria de imigração para aconselhar cidadãos não-britânicos sobre como viver e trabalhar no Reino Unido. O RCN também trabalha em estreita colaboração com organizações de Enfermagem noutros países e com uma série de alianças de saúde e de Enfermagem internacionais importantes, por meio do seu Departamento de Política Internacional, para promover políticas, legislação e partilha de boas práticas a nível comunitário e internacional de forma a apoiar e melhorar a Enfermagem.

O RCN fornece apoio profissional, prático e pessoal aos seus membros, e ajuda os enfermeiros a optimizar as suas carreiras através da sua rede de representantes do local de trabalho no Reino Unido. Membros do RCN ajudam com questões de emprego, representantes da área da segurança auxiliam com questões de saúde e segurança, e representantes da área da aprendizagem fornecem apoio em questões de desenvolvimento profissional. Consultores de carreiras, conselheiros de direitos sociais estão disponíveis para ajudar com a integração à vida no Reino Unido. Os membros podem entrar em contato com qualquer um destes representantes para aconselhamento e apoio.

Por favor, consulte apoio e contactos úteis do RCN na página 19.

O RCN:

- Tem mais de 1.700 representantes no local de trabalho que apoiam no planeamento e gestão da sua aprendizagem, garantem que os requisitos de saúde e de segurança são respeitados e os seus termos e condições sejam o melhor que podem ser;
- Tem uma das maiores bibliotecas especializadas em Enfermagem da Europa;
- Está empenhado no desenvolvimento de campanhas e na pressão política para trazer melhorias reais na vida dos enfermeiros e AS - melhorando os estudos, as condições de trabalho e as oportunidades de

Consulte: www.rcn.org.uk/membership/nurse_member

2

Imigração

A fim de trabalhar no Reino Unido, deve assegurar que tem a permissão correcta para fazê-lo. A lei relativa a cidadãos do Espaço Económico Europeu (EEE) e cidadãos de fora do Espaço Económico Europeu varia.

Nacionais do EEE

Se é um cidadão de um país da área do EEE tem direito a trabalhar no Reino Unido sem ser necessário um visto para fazê-lo. A Regulamentação de 2006 sobre a Imigração determina que um cidadão do EEE pode residir e trabalhar no Reino Unido, desde que seja uma "pessoa qualificada". Isto é muitas vezes referido como uma pessoa qualificada "a exercer o seu direito a ser tratado".

A pessoa qualificada deve ser um dos seguintes:

1. Candidato a emprego;
2. Trabalhador;
3. Trabalhador por conta própria;
4. Pessoa auto-suficiente;
5. Estudante.

Quando chegam ao Reino Unido, estudantes e pessoas auto-suficientes também precisam de obter um seguro compreensivo de doença (*comprehensive sickness insurance* - CSI). As contribuições nacionais para seguros não contam para o CSI.

Enquanto um enfermeiro nacional de um EEE estiver a trabalhar no Reino Unido tem direito a permanecer legalmente no país.

Um cidadão do EEE pode estabelecer-se definitivamente no Reino Unido?

A Norma 15 da Regulamentação para a Imigração 2006 estabelece que, desde que tenha permanecido no Reino Unido durante cinco anos completos como uma pessoa qualificada (por exemplo, como um trabalhador), adquire o direito de residência permanente. Isto significa que, depois de trabalhar no Reino Unido por um período de cinco anos, um enfermeiro cidadão do EEE pode estabelecer-se no Reino Unido permanentemente.

Será que um enfermeiro precisa de obter a confirmação do seu direito ao trabalho?

Como cidadão do EEE, não é necessário obter a confirmação do direito ao trabalho. Embora não seja necessário, incentivamo-lo a obter a confirmação dos seus direitos junto do *Home Office*[1]. Garantirá que o seu estatuto no Reino Unido pode ser facilmente confirmado e irá ajudar no caso de ser necessário comprovar a sua situação.

A fim de obter a confirmação do direito de trabalhar no Reino Unido, o formulário EEA1 pode ser enviado para o *Home Office* para obter um certificado de registo.

Consulte: https://www.gov.uk/government/publications/apply-for-a-registration-certificate-as-a-qualified-person-form-eea-qp

A fim de obter a confirmação do direito de residir permanentemente no Reino Unido, o formulário EEA3 pode ser enviado para o *Home Office*.

Consulte: https://www.gov.uk/government/publications/apply-for-a-document-certifying-permanent-residence-or-permanent-residence-card-form-eea-pr

Os familiares de um cidadão do EEE também podem residir no Reino Unido?

De acordo com a Regulamentação para a Imigração 2006, os familiares directos têm direito de residir no Reino Unido enquanto o enfermeiro do EEE for uma pessoa qualificada. A confirmação deste direito também pode ser obtido a partir do *Home Office*.

Cidadãos provenientes de país fora do EEE

Se é um cidadão oriundo de um país fora do EEE deve, previamente à sua chegada ao Reino Unido, obter um visto para trabalhar. Para trabalhar como enfermeiro precisará de solicitar um visto TIER 2.

[1] NR – Departamento do Governo responsável pela imigração, contraterrorismo, polícia, políticas antidroga, ciência.

Para tal, deve:

- Ter um certificado de número de referência de patrocínio; Este número de referência contém informações sobre o trabalho e os seus dados pessoais. O certificado não é na realidade um papel, mas apenas um número que é dado ao enfermeiro pela sua entidade patronal, que deve também confirmar os pormenores do posto de trabalho;
- Ter um salário adequado - actualmente este é de
- 20.500£ ou mais (directrizes do *Home Office*);

  Ser capaz de satisfazer a exigência do idioma Inglês - Actualmente nível 7.0 no teste IELTS;
- Ter 945£ em poupança - para provar que pode sustentar-se. Este valor deve constar na sua conta bancária por 90 dias antes de se candidatar. No entanto, não é necessário ter esse valor em poupança, se a sua entidade patronal for totalmente aprovada (classificação A) e se afirmaram no seu certificado de patrocínio que não vai solicitar subsídios durante a sua permanência.

Se for casado com um cidadão britânico deve considerar a obtenção de um visto de cônjuge. Se é um enfermeiro de país fora do EEE já no Reino Unido, o visto exigido pode ser diferente. Para aconselhamento específico deve contactar o Serviço de Aconselhamento sobre a Imigração do RCN.

O Exame Clínico Estruturado Objectivo (*Objective Structured Clinical Examination – OSCE*)

A partir de 6 de Abril de 2017, enfermeiros e parteiras que se candidatarem para se registar no Nursing and Midwifery Council (NMC) têm a oportunidade de fazer o OSCE uma terceira vez se precisarem. Agora apenas precisam de esperar três meses, e não seis meses, para fazer a terceira tentativa. Isto permitirá aos enfermeiros que residam no Reino Unido e façam o pré-registo com um visto TIER 2 completar com sucesso o OSCE dentro de um período de oito meses assegurados pelo seu visto.

Qual a validade de um visto TIER 2?

O visto TIER 2 é concedido por um período máximo de três anos. Pode ser solicitada a prorrogação do visto se a entidade patronal ainda necessitar do enfermeiro no posto de trabalho. É importante salientar que um visto TIER 2 não será prorrogado além do período de seis anos.

Um cidadão de país fora do EEE pode estabelecer-se definitivamente no Reino Unido?

As regras de imigração foram recentemente alteradas. Se veio para o Reino Unido após o dia 6 de Abril de 2011 com um visto TIER 2 é possível obter autorização de residência permanente (estado de residência permanente) caso os seguintes requisitos estejam cumpridos. Deve:

- Ter um visto TIER 2 (geral);
- Viver e trabalhar no Reino Unido há cinco anos e não ter passado mais de 180 dias fora do Reino Unido num período de 12 meses («residência permanente»);
- Ainda ser necessário no seu posto de trabalho pela entidade patronal (patrocinador);
- Receber um salário anual de 35.000£ ou mais. Este requisito de limiar salarial não será aplicável se o trabalho estiver na lista de escassez profissional.

Os membros da família de um cidadão de país fora do EEE podem também residir no Reino Unido?

Os seus familiares directos, cônjuge e filhos menores de 18 anos também podem vir para o Reino Unido como dependentes com o visto TIER 2. O pedido deve ser feito *online* a partir do seu país de residência.

Consultar: www.gov.uk/apply-uk-visa

Deve demonstrar que os seus dependentes podem ser sustentados enquanto estão no Reino Unido. Deve ter 630£ disponíveis para cada dependente. Isto além dos 945£ necessários para a sua própria inscrição. Os montantes devem ser comprovados através de extractos bancários e devem estar na conta bancária durante pelo menos 90 dias antes da apresentação do pedido.

Um enfermeiro com um visto TIER 2 pode ser promovido ou mudar de emprego?

Sim, no entanto, deve candidatar-se para prolongar o visto TIER 2 se:

- Deseja mudar de emprego e o novo emprego tem uma entidade patronal diferente;
- O emprego muda para um código de classificação de ocupação padrão diferente (SOC);
- O trabalho é retirado da lista de escassez profissional;

- A mudança de emprego significa que o salário é menor do que a quantidade indicada no certificado de patrocínio.

Deve ter um novo certificado de patrocínio e deve cumprir todas as outras condições de candidatura. É essencial que continue a trabalhar para a sua entidade patronal anterior até à data de início do novo certificado de patrocínio.

Se permanecer com a sua actual entidade patronal, mas existirem outras mudanças no emprego, por exemplo, aumentos salariais, não é necessária prorrogação do visto TIER 2.

3

Regulação dos enfermeiros no Reino Unido

Todos os enfermeiros no Reino Unido são regulados pelo *Nursing and Midwifery Council* (NMC). Todos os enfermeiros têm que se registar no NMC antes de poderem começar a trabalhar.

Como é que um enfermeiro se regista no NMC?

Os pedidos de registo no NMC são efetuados junto do seu Departamento de Relações Externas. O requisito mínimo para a admissão é ser enfermeiro ou parteira no seu país de origem.

No entanto, nem todas as qualificações no exterior são reconhecidas automaticamente pelo NMC. As candidaturas são avaliadas conforme a sua formação e experiência o preparem (ou não) para desenvolver as funções de enfermeiro ou parteira registados no Reino Unido.

Portanto, tem de fornecer informação detalhada sobre a sua formação teórica e clínica pré-graduada, estágios académicos, além da formação pós-graduada e exercício profissional.

Quais os requisitos para se registar no NMC?

Nacionais do EEE

Necessita de submeter um pedido de inscrição ao NMC. O seu pedido será então avaliado para saber se cumpre os requisitos definidos para o reconhecimento automático ou direitos adquiridos. O NMC avalia o seu programa de formação directamente em comparação com os requisitos formativos relevantes do Reino Unido. Para esta avaliação, o NMC necessita de uma transcrição completa da sua formação, que deve mostrar o número de horas de ensino teórico e clínico, e número de partos, caso seja parteira.

Consultar: https://www.nmc.org.uk/Registration/Joining-the-register/Trained-in-the-EU-or-EEA

Cidadãos provenientes de país fora do EEE

Todos os enfermeiros cidadãos do EEE e de país fora do EEE devem confirmar que respeitam os requisitos mínimos do NMC, que incluem o seguinte:

- *International English Language Testing System* (IELTS) pontuação de 7,0 (versão académica) ou acima em todas as secções;
- Conclusão de um período de três anos (ou equivalente) de ensino superior e programa de formação, que deve incluir uma componente prática;
- 12 meses de experiência prática pós-registo;
- Uma autodeclaração de que está de boa saúde e possui bom caráter.

Registo

Para manter o registo no NMC precisa declarar que:

- Completou 450 horas de prática registada nos três anos anteriores;
- Completou 35 horas de actividade de aprendizagem (desenvolvimento profissional contínuo) nos três anos anteriores;
- Tem um seguro profissional.

Podem existir atrasos ao registar-se no NMC e existem custos associados. Os custos atualizados estão disponíveis em: http://www.nmc-uk.org/Registration/Joining-the-register

O que é o processo de inscrição?

Elegibilidade

Deve completar uma auto-avaliação sobre a sua elegibilidade para se inscrever antes de começar o processo de candidatura. Deve declarar que apresenta todos os requisitos mínimos, incluindo boa saúde e bom caráter. Os elementos comprovativos das declarações devem ser apresentados durante o processo de avaliação.

Teste de competência – parte um

Depois de ter passado a avaliação da elegibilidade, será convidado a fazer a primeira parte do teste de competência. Este é um teste de computador baseado nos conhecimentos teórico-práticos. O formato do teste consiste em perguntas de escolha múltipla e pode ser feito num dos centros de testes em todo o mundo. O teste pode ser feito duas vezes. Se falhar ambas as tentativas, deve esperar seis meses antes de tentar novamente.

Avaliação

A fim de ser avaliado é necessário fornecer o seguinte:

- Passaporte válido;
- Certidão de nascimento;
- Um certificado de qualificação para cada qualificação que for apresentada como parte do pedido;
- Certificados de matrícula para cada área onde se tenha registado anteriormente;
- Duas referências de emprego, confirmando a prática de pelo menos 12 meses pós-registo profissional, a competência e o caráter;
- Verificações de todas as jurisdições onde exerceu ou tenha estado previamente registado;
- Transcrição da formação para todos os programas de Enfermagem relevantes concluídos;
- Atestado médico emitido pelo seu médico de família ou pelo departamento de saúde ocupacional do seu local de trabalho;
- Certificado de registo criminal de todos os países onde viveu desde os 18 anos.

Todos os formulários relacionados estão disponíveis no *site* do NMC. A primeira parte e a avaliação são concluídos no seu país de residência.

Uma vez concluídas a primeira parte e a avaliação, pode candidatar-se a um visto para entrar no Reino Unido e completar a segunda parte do teste de competência. Vai necessitar de um Certificado de Patrocínio para entrar no Reino Unido com esta capacidade.

Teste de competência – parte dois

Este avalia o conhecimento clínico do enfermeiro. O teste é um exame clínico estruturado por objectivos (*Objective-structured clinical examination* - OSCE) e só pode ser concluído no Reino Unido. Precisa de entrar directamente em contacto com a Universidade de Northampton para agendar e pagar o seu teste.

Verificação de identificação

Após ter concluído a segunda parte do teste de competência, será realizada uma verificação de identificação presencial com o NMC.

Registo final

Uma vez concluídas com êxito as etapas anteriores, será convidado a apresentar a sua declaração final e pagamento de inscrição *online*. Quando ambos forem recebidos, o NMC enviar-lhe-á o seu número de registo (PIN).

Como é que mantenho o registo no NMC?

Enquanto permanece no Reino Unido

Actualmente, para manter o seu registo, o enfermeiro deve realizar 450 horas de prática e 35 horas de desenvolvimento profissional contínuo de três em três anos.

Consultar: www.nmc-uk.org/Registration/Staying-on-the-register/Meeting-the-Prep-standards

A revalidação está prestes a ser introduzida pelo NMC. Para garantir que estão aptos a praticar ao longo da sua carreira, todos os enfermeiros terão de cumprir os requisitos do novo modelo, que está actualmente a ser testado. A revalidação irá introduzir novos requisitos que irão substituir os requisitos PREP - *post-registration ongoing education and practice* - existentes. Por favor, mantenha-se actualizado face a estas alterações.

Caso saia do Reino Unido

O registo não caduca quando deixar o Reino Unido, desde que consiga cumprir os requisitos de pós-registo de formação e prática contínua (PREP) e de desenvolvimento profissional contínuo (CPD - *continuing professional developement*) através da prática registada no seu país de origem. Se não cumprir estas exigências deve fazer um pedido para ser readmitido no registo.

Como posso ser readmitido no NMC?

Deve solicitar um pacote de readmissão padrão do NMC. Como parte desta candidatura é necessário declarar conformidade com as normas PREP: 750 horas de prática registada nos cinco anos anteriores e 35 horas de formação nos três anos anteriores. As horas gastas exercendo como enfermeiro fora do Reino Unido podem ser utilizadas para cumprir os requisitos do PREP.

O NMC define o domínio de exercício profissional enquanto registado como enfermeiro, parteira ou enfermeiro especialista em saúde pública. O exercício pode ser na área administrativa, na supervisão, no ensino, na investigação e na gestão, bem como na prestação de cuidados directos ao doente.

As 35 horas de actividade de aprendizagem podem abranger uma grande variedade de coisas, tais como cursos, seminários, cursos *online* e auto-aprendizagem, independentemente de ser com ou sem registo. Estas devem ser relevantes para a qualificação e a prática que pretende realizar no futuro.

Os enfermeiros necessitam de completar/fornecer o seguinte:

- Formulário de Notificação de Práticas (NoP), declarando a conformidade com as normas PREP;
- Atestado médico e uma referência de bom caráter (esta será uma carta de verificação da Ordem de Enfermagem estrangeira);
- Outras duas referências de bom caráter;
- Formulário de candidatura;
- Taxa de registo.

4

Boa prática de empregabilidade

É essencial que as entidades patronais adoptem boas práticas de emprego e garantam a manutenção de uma força de trabalho qualificada e empenhada. Esta secção examina as melhores práticas relativas a ofertas de emprego e contratos de trabalho para enfermeiros e AS.

Recrutamento e selecção justos

As entidades patronais não devem discriminar potenciais candidatos de qualquer forma ou em qualquer momento durante o processo de recrutamento e selecção. Por exemplo, isto significa que os anúncios de emprego não devem solicitar candidatos jovens ou adultos como também não devem indicar uma preferência para a formação no Reino Unido sobre as qualificações adquiridas noutros lugares.

Muitas entidades patronais usam as agências de recrutamento de enfermeiros no estrangeiro geralmente para preencher os rácios de enfermeiros e a falta de disponibilidade de pessoal/candidatos formados no Reino Unido. Mais uma vez, estas agências não devem discriminar candidatos e alerta-se que podem cobrar taxas pelos seus serviços.

Ofertas de Emprego

Se lhe oferecerem um emprego, pode estar sujeito à apresentação de referências. Isto significa que nenhum contrato de trabalho existe até que sejam obtidas as referências e a oferta seja confirmada. A sua potencial entidade patronal quererá assegurar que as referências fornecidas são adequadas e confirmar que será capaz de efetuar o trabalho. Se não for esse o caso, a entidade patronal pode retirar a sua oferta de emprego. Se um cargo é oferecido incondicionalmente e depois retirado, poderá contestar legitimamente uma quebra de contrato e deve procurar apoio jurídico imediatamente.

Avaliação de saúde pré-emprego

Uma entidade patronal não deve fazer perguntas relacionadas com a sua saúde até que lhe tenha sido oferecido um emprego ou que seja incluído num bem-sucedido grupo de candidatos sempre que este exista.

Existe um leque limitado de circunstâncias em que uma entidade patronal tem o direito de fazer perguntas sobre saúde antes de oferecer emprego a um candidato ou incluir um candidato num grupo de selecção. Estas referem-se, nomeadamente, a estabelecer se um candidato pode cumprir a exigência de se submeter a uma avaliação e se há qualquer ajuste razoável exigido em relação a essa avaliação ou determinar se um candidato será capaz de realizar uma função que é essencial para o trabalho em causa.

Depois de lhe ter sido oferecido um emprego ou de ser incluído num grupo de candidatos a uma oferta de trabalho, a entidade patronal pode pedir-lhe para fazer parte de uma avaliação de saúde pré-emprego. O propósito de uma avaliação de saúde pré-emprego é:

- Avaliar a sua saúde e considerar se os problemas de saúde pré-existentes poderão torná-lo vulnerável a uma doença ocupacional ou acidente;
- Planear um programa de cuidados, se necessário, que irá protegê-lo contra danos e avaliar se uma doença ou condição pré-existente, por exemplo, uma doença infecciosa ou problema psicológico, pode constituir um risco para os doentes/clientes vulneráveis;
- Determinar se são necessários ajustes razoáveis no âmbito da Lei da Igualdade de 2010 para apoiá-lo caso tenha uma deficiência qualificada.

Teste VIH

A orientação actual, emitida em janeiro de 2014, reconhece que o risco de transmissão do trabalhador de saúde para doente é muito baixa e modificou a posição anterior, onde os enfermeiros que eram VIH positivo eram restringidos no trabalho que poderiam desempenhar. O RCN acredita que é inadequado ter este grupo como alvo de testes, a menos que todos os candidatos, incluindo os do Reino Unido, também sejam testados. Se lhe solicitarem um teste VIH deverá dar o seu consentimento (antes de ser testado), tanto para o teste como para a divulgação dos resultados à sua entidade patronal. Deve ser fornecido aconselhamento pré e pós-teste.

Contratos de trabalho

Os contratos de trabalho podem ser escritos, ou não, e em qualquer dos casos são aplicáveis para ambas as partes (por si e pela sua entidade patronal).

Uma entidade patronal fidedigna dar-lhe-á um contrato escrito para assinar antes de começar a trabalhar. Se não o fizer, podem-lhe solicitar um por escrito e deve ser-lhe enviado no prazo de dois meses. Não se preocupe se começou a trabalhar antes deste tempo, mas tenha certeza que discutiu e entendeu todos os termos e condições do seu emprego antes de começar.

Todos os termos contratuais devem ser razoáveis e legais. Ambos devem agir em conformidade com o contrato, dentro da lei e sem discriminação. O RCN tem conhecimento de que algumas entidades patronais têm incluído condições além do razoável ou ilegais em alguns contratos. Estas incluíam encargos com alojamento, formação, educação e para cobrir quaisquer custos, caso decida rescindir.

Lamentavelmente, o RCN tem provas de que algumas entidades patronais procuram também incluir cláusulas de penalizações legalmente inexequíveis em contratos de trabalho, às vezes incluindo ameaças antiéticas, como a deportação, caso decida abandonar o cargo, qualquer que seja o motivo. O RCN lamenta esta prática e, quando for o caso, tentará contestá-la.

Além disso, nunca lhe deve ser solicitado entregar o seu passaporte ou outro documento oficial. Nenhuma entidade patronal tem o direito legal de reter um passaporte. Os passaportes são propriedade do governo que os emitiu e deve, como cidadão daquele país, manter o seu passaporte seguro e em sua posse durante todo o seu emprego.

Discriminação

Como enfermeiro migrante, não deve haver nada que o leve a ser tratado de forma diferente por causa da sua origem racial ou étnica, nacionalidade ou origem - tal discriminação é ilegal. Como é qualquer tipo de discriminação resultante da associação ou actividades sindicais, idade, deficiência (ou suposições sobre deficiência), mudança de sexo, casamento ou união de facto, gravidez e maternidade, religião ou crença, sexo ou orientação sexual, em conformidade com a Lei da Igualdade de 2010.

Há protecções similares contra a discriminação na Irlanda do Norte. Para mais informação contacte a Comissão de Igualdade da Irlanda do Norte, em: www.equalityni.org/Home

Dados de emprego

Além de um contrato escrito, quando uma oferta de emprego é feita, uma entidade patronal fidedigna também irá fornecer-lhe um documento escrito com os dados de emprego. Este documento não é um contrato de trabalho, mas irá abranger as principais condições de emprego e deve incluir o seguinte:

- Nome da entidade patronal e empregado;
- Data de início de emprego e período de trabalho contínuo;
- Escala e taxa de remuneração, quantas vezes um empregado receberá a remuneração e como será calculada;
- Termos e condições - horas de trabalho e direito a férias (incluindo feriados);
- Se as horas extraordinárias são uma exigência do trabalho;
- Cargo e descrição;
- Local de trabalho.

Tal como o documento principal, uma declaração escrita também deve conter informações sobre:

- Quanto tempo um trabalho temporário está previsto durar;
- A data final de um contrato a termo;
- O período de aviso prévio;
- O acordo colectivo;
- A pensão;
- A quem se dirigir para qualquer reclamação;
- Como se queixar sobre como uma reclamação é tratada;
- Como reclamar de uma decisão disciplinar ou demissão.

Informações sobre outras modalidades de emprego, tais como o pagamento e procedimentos por doença, processos disciplinares e de despedimento e procedimentos de reclamação, podem ser incluídas ou fornecidas noutros lugares, por exemplo, num manual do funcionário ou num *site* dos funcionários.

Termos não escritos

Ocasionalmente, as entidades patronais pedem à equipa para concordar com as condições que não estão presentes no contrato de trabalho, por exemplo, para mudar de turno sem aviso ou para realizar funções "de auxiliar de acção médica", bem como, de Enfermagem. Se estiver de alguma forma inseguro relativamente a um pedido deste tipo deve contactar o RCN *Direct* para apoio e aconselhamento através do número 0345 772 6100.

Alteração ao contrato

Após ter iniciado o trabalho, a sua entidade patronal pode desejar alterar o seu contrato por inúmeras razões e algumas das quais podem ser perfeitamente razoáveis.
No entanto, o RCN está ciente de que as entidades patronais, por vezes, oferecem um contrato de trabalho e, posteriormente, procuram substituir este por outro contrato contendo termos e condições inferiores - uma prática que o RCN lamenta. Se são oferecidos contratos alternativos, o RCN aconselha vivamente os membros a entrarem em contacto com o RCN *Direct* para obter informações e aconselhamento.

Não está sob qualquer obrigação de aceitar o novo contrato, mas caso o assine ou concorde com ele verbalmente, os tribunais costumam julgar que o trabalhador concordou com a mudança. Caso se recuse a aceitar um novo contrato, a entidade patronal pode rescindir o contrato original e poderá ficar sem trabalho. Isso pode ter um impacto sobre a sua situação de imigração. Procure receber aconselhamento rapidamente caso isso aconteça, pois poderá ter que interpor uma ação judicial se o despedimento for injusto e/ou tiver sido vítima de discriminação. As reivindicações por despedimento ilícito apenas podem ser feitas se já tiver dois anos de serviço com essa entidade patronal. Existem prazos rigorosos para as ações judiciais, pelo que os membros do RCN devem aconselhar-se e procurar apoio de imediato.

Se tiver alguma dúvida sobre o comportamento da sua entidade patronal contacte o RCN *Direct* o mais rapidamente possível para aconselhamento e apoio. Poderão ajudá-lo por telefone ou encaminhá-lo para o escritório local do RCN, se necessário.

Pedido de demissão ou ser demitido

Deve procurar aconselhamento e ser claro acerca do impacto na sua situação de imigração caso se demita ou se for demitido do seu posto de trabalho.

Se acredita ter sido maltratado pela sua entidade patronal e que o seu despedimento foi injusto, o RCN poderá apoiá-lo na adopção de medidas legais para contestar a sua demissão. No entanto, isso pode não resultar na sua reintegração. Então, novamente, terá que estar bem consciente do impacto na sua situação.

Uma entidade patronal solidária

O RCN acredita que quando a equipa de Enfermagem é bem tratada, presta melhores cuidados e dá mais atenção aos doentes e clientes. Um local de trabalho bom e saudável é aquele que implementa boas práticas e é um lugar onde os funcionários se sentem apoiados e:

- Têm acesso a políticas e práticas justas de emprego - incluindo licença por doença, maternidade e trabalho flexível;
- São tratados com dignidade e respeito no trabalho;
- Podem trabalhar livres de discriminação, intimidação e assédio;
- Estão protegidos contra a violência;
- Desfrutam de ambientes de trabalho seguros;
- Recebem remuneração justa e prémios;
- Têm acesso a formação e desenvolvimento contínuo.

O RCN *Direct* e o *site* do RCN têm inúmera informação sobre esses assuntos e ajudá-lo-ão a entender o que pode esperar no trabalho e o que fazer se tiver quaisquer preocupações ou problemas.

5

Viver no Reino Unido

À chegada – a integração

O RCN incentiva todas as entidades empregadoras a oferecer uma integração completa e abrangente aos funcionários estrangeiros quando começam a trabalhar no Reino Unido. Uma boa integração deve assegurar que entenda o que lhe é exigido no trabalho e deve incluir as expectativas da entidade patronal, bem como a forma de viver feliz no Reino Unido. O RCN oferece um guia de boas práticas para a integração disponível no *site* do RCN.

Abrir uma conta bancária

De acordo com a Lei de Imigração de 2014, cada banco ou sociedade deve verificar se uma determinada pessoa não está na "mira" de alguma organização antifraude ou autoridade de cruzamento de dados. Portanto, para abrir uma conta bancária no Reino Unido, deve fornecer provas de que está legalmente no Reino Unido. Consulte *Assuntos Financeiros* (pág. 15) para obter mais informações. Informação complementar também está disponível em:
https://www.rcn.org.uk/get-help/rcn-advice/immigration#Bank

Procurar uma casa

A Lei da Imigração de 2014 afirma que os proprietários têm o dever de verificar o estado de imigração de uma pessoa. Um proprietário pode ser multado até 3.000£ por adulto se não for capaz de provar que o seu inquilino se encontra legalmente no Reino Unido. Portanto, podem ser-lhe solicitadas tais provas, a fim de celebrar um contrato de arrendamento. O seu senhorio pode usar os serviços de verificação do *Home Office* para confirmar se está no Reino Unido legalmente. Se deseja ter prova do seu estado para disponibilizar ao seu senhorio, o RCN pode fornecê-lo aos seus membros. A ficha informativa encontra-se disponível em:
https://www.rcn.org.uk/get-help/rcn-advice/landlord-duty-to-check-immigration-status

Descobrir a sua zona

Muitas zonas no Reino Unido têm agências de informação turística que oferecem detalhes sobre alojamento, atracções turísticas, restaurantes e entretenimento. Deverá também aceder ao *site* do município local onde encontrará informações específicas sobre os serviços disponíveis, tais como o dia em que recolhem o lixo, bem como informações sobre as escolas locais.

O seu local de trabalho deve ser capaz de o orientar para os lugares mais úteis para obter as informações necessárias para se instalar o mais rapidamente possível.

Permanecer em contacto com a família e amigos fora do Reino Unido

A maioria das operadoras móveis vão funcionar automaticamente em *roaming*, mas isso pode ser muito caro. Se pesquisar as diferentes redes, poderá encontrar bons negócios com cartões pré-pagos, ou contratos para telefonar para casa a preços reduzidos. Também pode consultar as redes mais usadas em todo o Reino Unido:

www.three.com
www.vodafone.co.uk
www.o2.co.uk
www.orange.co.uk

Em relação à internet, existem vários prestadores. Deve pesquisar as suas opções e comparar as ofertas para a sua localização. Para instalar a internet, deve fazer um agendamento com a empresa e um engenheiro contactá-lo-á. A internet pode levar de dois dias a três semanas a ser instalada.
Alguns dos fornecedores mais populares de internet e telefone são:

www.bt.com
www.sky.com
www.talktalk.co.uk
www.virginmedia.com

6

Assuntos financeiros

Imposto sobre o rendimento

Quando começar a receber salário terá que pagar imposto sobre o rendimento caso ganhe mais do que uma dedução especificada para cada ano fiscal (um ano fiscal geralmente vai de Abril a Abril).

As deduções variam de acordo com as suas circunstâncias. O seu imposto será retido pela sua entidade patronal e enviado para o serviço de finanças. O valor do imposto que paga constará do seu recibo de vencimento. Se trabalha como enfermeiro ou AS, pode solicitar que o montante do imposto seja reduzido. Pode solicitar apoios fiscais nas taxas de registo no NMC, no valor da quota paga ao RCN e em alguns dos custos relacionados com o seu fardamento. Quando se inscrever no RCN ser-lhe-á enviado um formulário que poderá então enviar para o serviço de finanças.

Pode saber mais sobre deduções pessoais e taxas de imposto no *site* do HMRC:
https://www.gov.uk/government/publications/rates-and-allowances-income-tax

Segurança Social

Tanto os trabalhadores como as entidades patronais pagam contribuições à Segurança Social. Essas contribuições ajudam a financiar subsídios contributivos, como a pensão do Estado e certos subsídios que pode solicitar caso esteja incapaz de trabalhar.

Número de segurança social

O seu *National Insurance Number* (número de Segurança Social) é um número pessoal único usado para registar as suas contribuições para a Segurança Social. Não necessita de obter este número antes de começar a trabalhar, mas deve obter um quando conseguir um emprego.
Precisa fazer uma marcação para requerer o *National Insurance Number*, através do número 0845 600 0643.

Verifique os documentos que necessita de levar para a marcação. Habitualmente precisa de apresentar o passaporte, recibos de vencimento ou uma declaração da sua entidade patronal a confirmar que irá trabalhar para eles. A sua marcação irá ocorrer no *Jobcentre Plus* mais próximo ou nos serviços da Segurança Social na Irlanda do Norte.

Abrir uma conta bancária

Existem diversos factores a ter em conta quando se abre uma conta bancária no Reino Unido, por exemplo, o facto de o banco ter filiais perto da sua casa ou local de trabalho e ser fácil transferir dinheiro para a sua conta bancária no seu país de origem.

Permissão de imigração

Desde 12 de Dezembro de 2014 que os bancos e as sociedades têm de verificar o *status* de todos os novos candidatos a uma conta corrente. Os bancos e as sociedades não devem abrir uma conta a uma pessoa que necessita de permissão de imigração para estar no Reino Unido, mas que não a tem. Ser-lhe-á solicitada prova de autorização de residência no Reino Unido. Também poderá precisar de uma carta da sua entidade patronal a declarar que irá trabalhar para eles e uma prova da sua morada no Reino Unido, por exemplo, um contrato de arrendamento.

- Informe sempre o seu banco/sociedade, por escrito, o mais rapidamente possível, se mudar de endereço ou quaisquer outros detalhes pessoais;
- Pode, inicialmente, apenas ser autorizado a abrir uma conta básica, mas isso vai geralmente tornar-se numa conta completa depois de ter o depósito directo de salários durante três a seis meses;
- Preste atenção aos elevados encargos bancários por ficar com a conta a descoberto. Se está com dificuldades financeiras fale com o banco antes de ficar sem saldo ou fale com o RCN *Welfare Service*.

Direito a subsídios

Os subsídios são pagamentos do governo para pessoas com baixos rendimentos. É vital que verifique os termos da sua autorização de residência antes de se candidatar a qualquer subsídio no Reino Unido. Uma restrição do fundo público vai proibi-lo de se candidatar a subsídios. No entanto, existem alguns subsídios que são pagos pelas suas contribuições para a Segurança Social que poderá solicitar caso tenha feito contribuições suficientes. As regras também serão diferentes se o seu parceiro não tiver uma restrição de fundos públicos.

Caso tenha uma restrição de fundos públicos fale com um consultor do RCN *Welfare* antes de fazer uma candidatura para discutir se vai ser elegível ou se existem implicações para o que se está a candidatar.

7

Progressão de carreira

Oportunidades de aprendizagem informais

O potencial para o desenvolvimento pessoal através de oportunidades de aprendizagem informais é aprazível.

Exemplos

Shadowing
Seguir uma equipa de Enfermagem que trabalha em diferentes áreas da prática pode aumentar o conhecimento sobre o sector da Saúde no Reino Unido e pode ajudar a planear o desenvolvimento futuro da carreira.

Secondment
Trabalhar numa área, função ou projecto diferente, mesmo que apenas uma vez por semana, ajuda a obter outras competências, alargar as redes profissionais e empreender novas responsabilidades.

Acting up
O acting up apenas é aceitável em determinadas circunstâncias, mas pode ser uma experiência útil e favorecerá a motivação e o desenvolvimento, caso o enfermeiro ainda não esteja preparado para ser promovido para um papel mais sénior.

Rotative practice
Alternar entre diferentes áreas de actuação, numa base de quatro a seis meses em cada uma, pode ampliar as oportunidades de carreira.

Project work
Os enfermeiros migrantes podem ter experiência numa área que está em falta no conjunto de competências da equipa de Enfermagem. A partilha de conhecimentos através de um projeto pode trazer novas ideias para melhorar a assistência ao doente.

Plano de Desenvolvimento Pessoal

Os enfermeiros migrantes e AS poderão tirar o máximo proveito da experiência de trabalho no Reino

Unido se forem inseridos no planeamento do desenvolvimento pessoal numa fase inicial, de preferência na sua adaptação ou programa de integração.

Um plano de desenvolvimento pessoal deve incluir:

- Objectivos de aprendizagem específicos que possam ser medidos e alcançados dentro de um prazo definido;
- A data em que os objectivos devem ser alcançados, juntamente com uma data de revisão;
- Um plano de acção para alcançar os objectivos e que inclui os recursos e o apoio necessários.

Os enfermeiros migrantes devem ser encorajados a manter um *portfolio* que inclui o plano de desenvolvimento pessoal em conjunto com o CV, formulários de candidatura anteriores, diários reflexivos e os registos de actividades de desenvolvimento profissional contínuo.

Mentorship

Os mentores podem ajudar os enfermeiros migrantes recém-recrutados a organizar os seus planos de desenvolvimento pessoal. Para ser eficaz, a orientação deve ser baseada no respeito mútuo, confiança, confidencialidade, objectivos concordados e obtenção de resultados.

Caso a entidade patronal seja uma organização do NHS, o gerente de linha deve garantir que o enfermeiro conhece o *Knowledge and Skills Framework* (KSF) e o plano KSF para o seu posto. Para mais informações consulte:
www.rcn.org.uk/support/pay_and_conditions/agenda-forchange
Um mentor não tem necessariamente de estar numa posição de gestão - mais importante é que tenha as competências necessárias para ajudar o enfermeiro recém-recrutado a desenvolver-se. Deve haver um sistema para alterar de mentor, caso o relacionamento não esteja a funcionar.

Supervisão clínica

Cada enfermeiro necessita da oportunidade de avaliar e melhorar a sua contribuição para o cuidar do doente através da supervisão clínica, numa base de um-para-um ou em grupo. Os guiões de supervisão clínica variam de acordo com o tipo de organização. As directrizes estão disponíveis no NMC.

Preceptorship

Um preceptor é um enfermeiro mais experiente que trabalha com um enfermeiro mais novo, regularmente, fornecendo orientação e apoio. A *preceptorship* é particularmente útil para os enfermeiros migrantes, enfermeiros recém-licenciados ou enfermeiros que retornam à prática ou que se deslocam para um novo campo de prática. O preceptor e o enfermeiro concordam entre eles a forma como o relacionamento vai funcionar na prática.

8

Apoio do RCN

O RCN existe para o apoiar e ajudar a ser o melhor que pode ser.

RCN *Immigration Advice Service*

O RCN *Immigration Advice Service* fornece serviços de aconselhamento gratuito e confidencial de imigração e de representação para enfermeiros estrangeiros, estudantes de Enfermagem e AS. Oferece assessoria jurídica por parte de advogados e consultores com vasta experiência. Se está no Reino Unido com um visto TIER 2, um visto de cônjuge ou outra permissão podemos ajudá-lo com a apresentação de candidaturas que podem prolongar a sua estadia.

A lei de imigração muda regularmente e os nossos funcionários são capazes de mantê-lo plenamente informado de quaisquer alterações relevantes para si. Não há custo adicional para utilizarem este serviço: encontra-se incluído na taxa de inscrição.

Pode contactar o RCN *Immigration Advice Service* através do RCN *Direct* pelo telefone 0345 772 6100.

Apoio do RCN no local de trabalho

Pode pensar que "o apoio do RCN" incide apenas quando tem algum tipo de problema no trabalho. Certamente o RCN está lá para o ajudar, caso esse tipo de situação ocorra. Mas o apoio no local de trabalho também existe de outras formas.

Por exemplo, tal e qual todo o trabalho desenvolvido pela vertente sindical do RCN em torno da profissão e da promoção de elevados padrões de cuidados clínicos, há membros do RCN eleitos para trabalhar por si a nível local.

Pode deparar-se com esses representantes acreditados ou activistas durante a sua formação, mas se isso não acontecer, eis o que eles fazem.

Delegados

Os delegados do RCN representam-no no seu local de trabalho. Têm formação específica e são totalmente apoiados pelo RCN, promovem os direitos laborais e asseguram que os membros são tratados de forma justa. Trabalham em parceria com outras associações e com as entidades empregadoras, visando influenciar as relações positivas no emprego. Também preparam e apresentam casos em nome dos membros em situações de litígio. O seu delegado pode ajudá-lo de muitas formas. Por exemplo, se:

- Se sente discriminado no trabalho;
- Quer saber mais sobre os seus direitos laborais;
- Está preocupado com práticas de trabalho precárias;
- Sofreu algum acidente no trabalho.

Para saber mais sobre o seu delegado no local de trabalho pergunte aos seus colegas ou ligue para o RCN *Direct* através do 0345 772 6100.

Serviço de Direitos Sociais e Aconselhamento do RCN

O Serviço de Direitos Sociais e Aconselhamento do RCN disponibiliza aconselhamento especializado, orientação e informação sobre as seguintes questões:

- Subsídios, créditos fiscais e pensões (exclui aconselhamento financeiro ou de investimento);
- Aposentação;
- Problemas de saúde e deficiência;
- Aconselhamento monetário e aconselhamento de dívida;
- Problemas de habitação;
- Planeamento de carreira;
- Técnicas de entrevista;
- Construção de CV e preenchimento de candidaturas.

Também oferecemos um serviço de apoio entre pares para membros do RCN doentes e com deficiência. O Serviço de Direitos Sociais e Aconselhamento do RCN pode ser contactado através do RCN *Direct* pelo telefone 0345 772 6100.

9

Aderir ao RCN

Para informação sobre como aderir ao RCN, ligue para o RCN *Direct* (0345 772 6100) entre as 8h30 e as 20h30, ou escreva a pedir um formulário de adesão ao RCN *Direct* para a morada *Copse Walk, Cardiff Gate Business Park, Cardiff*, CF23 8XG. Pode também aderir *online* em: www.rcn.org.uk/membership

Os estudantes de Enfermagem estrangeiros podem aderir com uma taxa especial de 10£ por ano durante a duração do seu programa formativo (até obterem o seu número PIN NMC e registo junto do NMC), altura em que a taxa concessionária do primeiro ano como enfermeiro será aplicada.

A taxa concessionária do primeiro ano aplica-se a todos aqueles que integram o RCN pela primeira vez no espaço de um ano após registo no NMC pela primeira vez. Por favor, consulte o *site* do RCN em: www.rcn.org.uk ou entre em contacto com o RCN *Direct* para conhecer as mais recentes taxas de inscrição para enfermeiros, auxiliares de saúde, bem como para parteiras e enfermeiros registados no NMC formados no EEE e na Suíça.

O RCN oferece uma taxa de inscrição especial para estudantes de Enfermagem submetidos a prática supervisionada ou programas de adaptação; os trabalhadores AS também podem aderir. Ao candidatarem-se, os enfermeiros migrantes devem declarar claramente que estão a passar por um período de adaptação.

Os membros do RCN também podem obter informação independente, aconselhamento, orientação e apoio sobre a sua carreira, além de informações sobre fontes de financiamento educacional.

O RCN encoraja os seus membros a compartilhar as suas competências e experiência com outros enfermeiros e a desempenhar um papel activo no RCN ao tornarem-se delegados representantes de segurança ou de aprendizagem. Além disso, os grupos de trabalho para a igualdade do RCN oferecem oportunidades para enfermeiros se reunirem regularmente. Os enfermeiros migrantes qualificados que estão a realizar - ou que já foram aceites para a fase de adaptação ou para a prática supervisionada através do registo no NMC, são elegíveis para aderir ao RCN e tornar-se delegados do RCN e representantes de segurança.

10

Contactos úteis

RCN *Immigration Advice Service*

www.rcn.org.uk/mss
Royal College of Nursing, 2nd Floor, AMP House, Dingwall Road, Croydon CR0 2LX

RCN *Direct*

T: 0345 772 6100
www.rcn.org.uk/membership
Copse Walk, Cardiff Gate Business Park Cardiff CF23 8XG

Nursing and Midwifery Council (NMC)

T: +44 (0)20 7333 9333
F: +44 (0)20 7636 6935
Email para registo no estrangeiro:
eu.enquiries@nmc-uk.org
Questões gerais do estrangeiro
T: +44 (0)20 7333 6600
Email: overseasereg@nmc-uk.org
www.rcn.org.uk
23 Portland Place, London W1B 1PZ

Emergências

T: 999 – Se necessitar de ajuda da polícia/ambulância/bombeiros
T: 111 – Para aceder aos serviços de saúde do Reino Unido para casos urgentes, mas sem perigo de vida

Citizens Advice Bureau (CAB) – Gabinete de Aconselhamento de Cidadãos

O CAB visa fornecer aconselhamento que as pessoas necessitam para os problemas que enfrentam e melhorar as políticas e práticas que afectam as suas vidas. O CAB fornece aconselhamento gratuito, independente, confidencial e imparcial a todos sobre os seus direitos e deveres. O CAB não cobra pelos seus serviços. Disponível em: www.citizensadvice.org.uk

Royal College of Nursing

O RCN representa os enfermeiros e a Enfermagem, promove a excelência na prática e molda as políticas de saúde

Abril 2017
Data da próxima revisão: Abril 2019

RCN *Online*
www.rcn.org.uk

RCN *Direct*
www.rcn.org.uk/direct
Telefone: 0044 345 772 6100

Publicado pelo *Royal College of Nursing*

20 Cavendish Square
London
W1G ORN
Telefone: 0044 20 7409 3333

Código de publicação: 006 1647

ISBN inglês: 978-1-910672-11-2